




PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

De conformidade com o disposto no artigo 52, da Lei nº 8443/92, atesto haver tomado conhecimento das contas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – **ADENE**, Exercício de 2006, das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem assim do Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, constante do Processo nº 59333.000041/2007-61, cuja opinião foi pela **Regularidade com Ressalvas** a gestão dos responsáveis relacionados nos itens 1.1.1.2, 1.1.1.5, 1.1.1.6, 1.1.1.7, 1.1.1.8, 1.1.1.9, 1.1.1.10, 1.1.1.11, 1.1.1.12, 1.1.1.13, 1.1.1.16, 1.1.2.3, 1.1.2.4, 1.1.2.5, 1.1.2.6, 1.1.2.7, 1.1.2.8, 1.1.2.9, 1.1.2.11, 1.1.2.12, 1.1.2.13, 1.1.2.16, 1.1.2.17, 1.1.2.18, 1.1.2.19, 1.1.2.20, 1.1.2.21, 1.1.2.24, 1.1.2.25, 1.1.2.26, 1.1.2.28, 1.1.2.31, 1.1.2.32, 1.1.2.33, 1.1.2.34, 1.1.2.35, 1.1.2.37, 1.1.2.41, 1.1.2.42, 1.1.2.43, 1.1.2.44, 1.1.2.45, 1.1.2.46, 1.1.2.47, 1.1.2.51, 3.1.1.1, 3.1.2.1, 5.1.1.1, 5.1.1.2, 5.2.1.1 e 6.1.1.1, do Certificado de Auditoria e pela **Regularidade** da gestão dos demais responsáveis tratados no Relatório de Auditoria nº 190212, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II do artigo 71, da Constituição.

Brasília-DF, 19 de junho de 2007.


GEDDEL VIEIRA LIMA
Ministro de Estado da Integração Nacional